Anexo do Dec. n.º 625/59

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 603

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$. 300.000,oo (trezentos mil cruzeiros), na Secção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Vicente, para fazer face às despesas destinadas às comemorações e à instalação da Comarca.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do Orçamento vigente:

9-3-1/8-99-4 - II - Despesas Diversas - Eventuais Cr$.. 300.000,oo.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 24 de Abril de 1959.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Visto ao Proc. Resp.
São Vicente, 28/4/59

PMSV - 8.000 - 3/59